Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Marabá Paulista - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00345393/2026-66

Interessado: PENIT. JOAO AUGUSTINHO PANUCCI DE MARABA PAULISTA

Assunto: Aquisição de materiais para o Canil deste Estabelecimento Penal

Diante das informações prestadas pela chefia do Seção de Administração, através do documento SEI! (0116563488), e, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024, **DELIBERO**:

I - DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do artigo 5º, da Lei nº 6.544/1989, **APROVO** o Termo de Referência nº 22/2026 (0116563482), que, por sua vez, estabelece a definição do objeto (condições gerais da contratação); a fundamentação da contratação; a descrição da solução como um todo; os requisitos da contratação; o modelo de execução do objeto; o modelo de gestão do contrato; os critérios de medição e pagamento; a forma e critérios de seleção do fornecedor; a estimativa do valor da contratação; a adequação orçamentária; nos termos do inciso XXIII do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/21 c.c. artigo 6º do Decreto nº 68.185/2023.

Nos termos do art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marca é admitida quando tecnicamente justificada, não possuindo caráter restritivo, mas servindo como parâmetro de qualidade e desempenho.

Considerando a informação em relação a participação de consórcios, entende-se que no presente caso, tratando-se de aquisição de vermífugo para os cães, classificado como material de consumo, o objeto não se reveste de complexidade capaz de ensejar que diversas empresas concorrentes entre si, se unam, a ponto de suprir as necessidades para participar da contratação e satisfazerem juntas, as exigências previstas no Termo de Referência. Assim, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e considerando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, opta-se pela vedação da participação de empresas em consórcio no presente certame.

II - DA AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

AUTORIZO o prosseguimento da presente contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser processada **COM DISPUTA ELETRÔNICA,** tendo por objeto a aquisição de materiais para o canil deste Estabelecimento Penal, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar nº 20/2026 (0116563453).

III - DA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

Para atuar como **SERVIDOR RESPONSÁVEL** e realizar os procedimentos necessários à contratação pretendida junto ao Portal de Compras do Governo Federal, DESIGNO a servidora Daniele Tossato Spadácio Ribeiro CPF 310.237.048-97, Chefe de Seção de Administração.
Atesto o cumprimento do disposto nos incisos I e II, do artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, asseverando que o servidor é ocupante de cargo efetivo e exerce suas atividades junto a Chefia de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista, tendo em suas atribuições e atividades relacionadas a licitações e contratos.

IV - DAS DIVULGAÇÕES:
A CHEFIA DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS da Penitenciária "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista, com observância do princípio da segregação de funções, conforme previsto no Art. 5º e no Art. 7º, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, deverá providenciar as divulgações abaixo descritas, juntando os comprovantes aos autos:
1) Divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
2) Divulgação do contrato e eventuais aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos e prazos estabelecidos no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3) Divulgação do Termo de Referência, na data de divulgação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como anexo, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 68.185/2023;
4) Publicação do extrato de contrato/nota de empenho, nos termos do Decreto nº 61.476/2015, com acréscimo de dispositivo pelo Decreto nº 61.897/2016.
Restitua-se à **chefia do Seção de Finanças e Suprimentos deste Estabelecimento Penal**, para ciência e demais providências.

Marabá Paulista, na data da assinatura digital.

Luiz Adolfo Nunes de Andrade
Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal
Penitenciária "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Adolfo Nunes De Andrade**, **Chefe de Departamento**, em 05/08/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0116563489** e o código CRC **00605A49**.